



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

000012

PARECER JURÍDICO Nº 204.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 129.2021.

Protocolo: 2136.2021 (Ver. Gabriel Baierle)

Objetivo: *Dispõe sobre o desenvolvimento de mecanismos para a implementação de política públicas para o segmento cultural do artesanato no Município de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Gabriel Baierle, a análise do Projeto de Lei nº 129.2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe *sobre o desenvolvimento de mecanismos para a implementação de política públicas para o segmento cultural do artesanato no Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de que também é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30, §1º da LOM.

Uma vez que, aparentemente, não haverá despesa com pessoal, o que dispensaria o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro. Bem ainda, não incorre em violação à proibição decorrente da LCP 173/2020. Por todo o exposto, é o parecer pela legalidade na tramitação no presente projeto de lei.

É o parecer.

Toledo, 22 de setembro de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico